



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N°	FLS.
2571/90	017

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.571

EMENTA: - CONCEDE PENSÃO MENSAL ÀS SRAS. CECÍLIA FONTAINHA DE ALMEIDA GAMA E GECY VIEIRA GONÇALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica concedida às Sras. Cecília Fontainha de Almeida Gama e Gecy Vieira Gonçalves, respectivamente, esposas dos ex-Prefeitos Sávio Cotta de Almeida Gama e Nelson dos Santos Gonçalves, pensão mensal correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios e representações percebidos pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de outubro de 1990

Vanildo de Carvalho

VANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 038/90
Autor: Prefeito Municipal

Icp.

